

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 171/2012 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

AUTOR: FRANCISCO ONOFRE DE SANTANA

"Dá nome ao trecho que tem início na Avenida Pedro Lopes, nas proximidades do templo Evangélico Assembléia de Deus até o cruzamento com a Rua Marcos Amaro e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Arraial aprovou e ele promulga sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o trecho que tem início na Avenida Pedro Lopes, nas proximidades do TEMPLO EVANGÉLICO ASSEMBLÉIA DE DEUS, até o cruzamento com a Rua Marcos Amaro, com a denominação de RUA DA BÍBLIA.

Art. 2º – Fica a Prefeitura Municipal de São João do Arraial autorizada a mandar confeccionar a placa relativa á denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, em 29 de Novembro de 2012.

JOÃO ZILTON DE MELO LIMA

Prefeito Municipal